



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 820, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 897, de 27 de Fevereiro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.010.500,00 (um milhão e dez mil e quinhentos reais), assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações....(624).....	R\$ 698.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Mecanizada	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(624)...Rec. 0001.....	R\$ 20.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(625)...Rec. 1070.....	R\$ 292.500,00
Total.....	R\$ 1.010.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a utilização, no valor de R\$ 292.500,00, do recurso a ser repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente Contrato de Repasse nº 852041/2017/MAPA/CAIXA – Processo nº 2616.1044788-86/2017 – recurso 1070;

II – a utilização do valor de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), referente superávit financeiro apurado no exercício de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de Fevereiro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração